

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO Nº 001/2025

O Centro Universitário Salesiano – UniSales, por meio da Reitoria, comunica as normas e os procedimentos para a seleção de projetos para o Programa Institucional de Inovação e Empreendedorismo a serem desenvolvidos no período de 02 de março de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, destinados a todos os cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES).

1. OBJETIVOS

O programa visa fomentar a participação de estudantes de graduação em atividades de inovação e de empreendedorismo inovador, oferecendo bolsas e financiamento de projetos.

2. INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 14 de outubro até às 23:59h do dia 17 de novembro de 2025.

A submissão do projeto deve ser realizada via ficha de inscrição online, pelo orientador, utilizando obrigatoriamente o e-mail do UniSales. Deve-se fazer o upload dos documentos listados no item 2.1, na própria ficha de inscrição.

Cada professor poderá submeter até 03 (três) projetos no presente edital, e cada proposta deverá vincular pelo menos um aluno bolsista.

O projeto poderá contar com a participação de alunos voluntários do curso de graduação, de outros cursos e também de egressos.

Os alunos bolsistas ou voluntários poderão participar somente de um projeto por edital.

Cada professor poderá ter, no máximo, dois projetos aprovados no presente edital.

Cada curso de graduação poderá aprovar, no máximo, 02 (dois) projetos no presente edital.

2.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preenchimento da ficha de inscrição ([clique aqui](#))

Anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

1. Projeto de inovação ou empreendedorismo inovador em formato de arquivo pdf (estrutura do projeto apêndice A);
2. Ficha de dados orçamentários em pdf – Item não obrigatório (apêndice B);
3. Declaração de compromisso e disponibilidade de cada estudante (arquivo digitalizado) – (apêndice C);
4. Termo de ciência e concordância do coordenador do curso (arquivo digitalizado) – (apêndice D)

Os modelos dos documentos no formato word estarão disponíveis no site da instituição (<https://unisales.br/institucional/pesquisa/>).

O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;

O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade do orientador. Propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

A Coordenação do Programa de Inovação e Empreendedorismo do UniSales orienta que as propostas sejam enviadas com antecedência, pois não se responsabilizará por propostas não recebidas devido a problemas técnicos.

3. RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas de inovação e empreendedorismo institucionais, no valor de R\$ 250,00 por mês, mediante a assinatura de contrato

pelos estudantes no Núcleo de Estágio e Carreiras da instituição e terá vigência de março de 2026 a fevereiro de 2027.

O professor orientador receberá 2 (duas) horas de Inovação e Empreendedorismo, semanalmente, pelo desenvolvimento do projeto, custeado pelo Centro Universitário Salesiano, durante os semestres 2026/1 e 2026/2.

Cada projeto poderá utilizar até R\$ 1.000,00 em materiais para o seu desenvolvimento, mediante preenchimento do formulário de dados orçamentários no ato da inscrição, a serem custeados pelo Centro Universitário Salesiano (ver itens financiáveis no apêndice E). Após aprovação do projeto, o professor orientador deverá solicitar a Comissão de Inovação e Empreendedorismo (inova@salesiano.br) e ao setor de compras (compras@salesiano.br) a aquisição dos itens previstos no formulário, bem como acompanhar o tramite processual de compra e retirada dos materiais na coordenação de cursos ou no setor de compras.

4. REQUISITOS E COMPROMISSO

4.1 DO PROJETO

Projeto de inovação é definido, conforme a Lei 10.973/04 (Lei de Inovação), como **“todo aquele que vise a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”**.

Sendo assim, para que um projeto seja considerado de inovação, é preciso que ele apresente objetivamente quais produtos, serviços ou processos, novos ou melhorados, serão introduzidos na sociedade, bem como a previsão de sua introdução no ambiente produtivo e disponibilização à sociedade.

Já os projetos de empreendedorismo inovador visam a transformação do conhecimento técnico e científico em empreendimentos associados a tecnologias inovadoras.

4.2 DO ORIENTADOR

O orientador deve ter vínculo empregatício com o UniSales, na condição de professor de curso de graduação, com carga horária mínima de 06h em 2025/2 e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos seis meses.

Deverá assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto; acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado e orientar o estudante nas diversas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados; acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento “Semana de Inovação do UniSales”.

Também deverá encaminhar ao setor de marketing e Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, informações, resumos e fotos do desenvolvimento do projeto para divulgação no site e redes sociais, quando solicitado e informar imediatamente à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, as ocorrências relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso, e solicitar a substituição do estudante.

É função do orientador citar o apoio do UniSales nas publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados por este edital; garantir, nos projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, que todos os procedimentos éticos sejam respeitados e confidencialidade de dados exigido pelos procedimentos éticos e legislação vigente; avaliar a necessidade de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição e prestar quaisquer informações à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, do UniSales sempre que solicitadas.

4.3 DO(S) ALUNO(S) BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S)

O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Salesiano, vinculado ao projeto, durante a vigência da bolsa; estar em dia com a instituição no tocante a matrícula, as demais obrigações relacionadas aos projetos de pesquisa e os relativos à entrega de documentações; estar regularmente matriculado em curso de graduação do UniSales, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital e ter completado, no mínimo, 1 (um) semestre do curso.

Será permitida a inscrição de funcionário ou estagiário do Centro Universitário Salesiano, apenas para vagas de voluntários do projeto.

O aluno deverá ter disponibilidade e compromisso de dedicação de 10 horas semanais ao projeto, sem que haja qualquer comprometimento das demais atividades acadêmicas e apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de nota igual ou superior a 70 (setenta).

Espera-se que o aluno atenda às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em eventos científicos da IES e de instituições parceiras e/ou conveniadas, durante a vigência do edital e após 6 (seis) meses do término deste. Espera-se também que ele contribua na elaboração e encaminhamento dos relatórios (parcial, final e artigo final) e demais documentações das atividades, dentro dos prazos e formatos definidos no edital e cite o apoio do UniSales nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados por este edital.

O descumprimento de obrigações do edital assumidas pelo aluno bolsista incorrerá na imediata suspensão ou cancelamento da bolsa de Inovação e Empreendedorismo pelo UniSales, conforme estabelecido no edital, e também as seguintes hipóteses: abandono injustificado do projeto; não atendimento de compromisso assumido junto ao Programa de Inovação e Empreendedorismo.

5. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO

Cabe à Comissão de Inovação e Empreendedorismo avaliar a habilitação das propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Cabe à Comissão de Inovação e Empreendedorismo avaliar e homologar o resultado de seleção.

Serão selecionados 10 (dez) projetos de Inovação e Empreendedorismo no presente edital.

5.1 PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO

a) Fase eliminatória, na qual a Comissão avaliará a documentação enviada, o número total de propostas submetidas por professor, análise financeira e adequação estrutural do projeto;

5.2 SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto. As notas de cada item serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (apêndice F).

Os projetos, após a avaliação, serão classificados nas situações seguintes:

a) recomendado: nota do projeto $\geq 7,0$ ou

b) não recomendado:

b.1) nota do projeto: $\leq 6,9$ ou

b.2) ausência de item obrigatório do projeto;

Apenas os projetos recomendados serão classificados. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

5.3 RESULTADO

O resultado será publicado na página eletrônica do UniSales, seguindo o cronograma (item 9) deste edital.

6. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E FINALIZAÇÃO

Todos os projetos aprovados no presente edital devem cumprir as etapas abaixo:

a) Confecção de relatório técnico-científico parcial e final. Os relatórios deverão ser enviados para e-mail da Comissão de Inovação e Empreendedorismo (inova@salesiano.br), conforme cronograma estabelecido neste Edital, seguindo os modelos disponibilizados no site da IES. O não cumprimento da produção e entrega dos relatórios tornam o orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Comissão de Inovação e Empreendedorismo.

b) Apresentação do projeto na Semana de Inovação do Centro Universitário Salesiano, semestre 2026/1.

c) Apresentação dos resultados do projeto na Semana de Inovação do Centro Universitário Salesiano, semestre 2026/2.

d) Apresentação do projeto desenvolvido em evento de Inovação externo ou produção de artigo Técnico-Científico, contendo todos os procedimentos efetuados, os dados obtidos e a discussão dos resultados alcançados, no formato de revistas científicas com Qualis ou na revista científica Ciência na Prática do UniSales. O Artigo e o comprovante de submissão à revista deverão ser enviados, via e-mail, seguindo o cronograma estabelecido no presente Edital.

O encerramento do processo ocorrerá quando todos os itens citados acima forem cumpridos.

7. FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES DO PROJETO E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

O cancelamento da bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista ou pelo orientador. O pedido deve ser solicitado pelo orientador junto à Comissão de Inovação e Empreendedorismo devidamente justificados;

Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada, a não ser que haja a substituição de orientador para o projeto com devida autorização da Comissão;

Caso ocorra o desligamento formal do orientador da instituição, a Comissão poderá indicar um novo professor orientador para dar continuidade à execução do projeto;

O descumprimento de obrigações do edital assumidas pelo aluno bolsista incorrerá na imediata suspensão ou cancelamento da bolsa pela IES, e também nas seguintes hipóteses: abandono injustificado do projeto; não atendimento de compromisso assumido junto ao Programa; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o que poderá acarretar no ressarcimento das mensalidades da bolsa à IES.

O descumprimento de obrigações do edital assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Inovação e Empreendedorismo e substituição do orientador. Na hipótese de abandono injustificado do projeto, não atendimento de compromisso assumido no Programa ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, poderá solicitar a restituição os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

Em caso de desligamento do estudante da IES, o orientador deverá comunicar via e-mail (inova@salesiano.br) e solicitar a substituição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos em editais futuros até quando se resolvam as pendências.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Inovação e

Empreendedorismo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital.

Os processos protocolados que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos e sem o direito de concorrer ao processo de seleção, não havendo possibilidade de recurso quanto ao indeferimento.

A Comissão de Inovação e Empreendedorismo solicitará à Secretaria Acadêmica a comprovação de matrícula e histórico escolar dos alunos que tiveram seus projetos aprovados.

Casos omissos serão decididos pela Comissão.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Inovação e Empreendedorismo pelo telefone (27) 3331-8621 ou pelo e-mail inova@salesiano.br.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	14 de outubro a 17 de novembro de 2025
1ª FASE: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18 a 24 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Até 24 de novembro de 2025
2ª FASE: AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	25 de novembro a 08 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Até 09 de dezembro de 2025
ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS ESTUDANTES E ASSINATURA DO CONTRATO	23 a 27 de fevereiro de 2026

Documentos necessários: cópia de RG, CPF e caso bolsista, comprovante da conta corrente.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	02 de março de 2026 a 26 de fevereiro de 2027
ENTREGA DE RELATÓRIO PARCIAL	06 de julho de 2026
ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL	26 de fevereiro de 2027
ENTREGA DE ARTIGO CIENTÍFICO	26 de fevereiro de 2027
SEMANA DE INOVAÇÃO DO UNISALES	Previsão - abril de 2026 e outubro de 2026

Vitória, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO ALBUQUERQUE SCHUSTER**
Data: 21/10/2025 17:57:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Me. Marcelo Albuquerque Schuster
Coordenador da Comissão de Inovação e Empreendedorismo
Centro Universitário Salesiano - UniSales

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE CARDOSO ARANZEDO**
Data: 22/10/2025 10:28:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Salesiano - UniSales

Pe. Geraldo Adair da Silva
Reitor
Centro Universitário Salesiano - UniSales

APÊNDICE A – Modelo de projeto de Inovação ou Empreendedorismo inovador

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO - UniSales

CURSO DE XXXXXXXXXXXX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO Nº 001/2025

PROJETO DE INOVAÇÃO OU EMPREENDEDORISMO INOVADOR

TÍTULO

VITÓRIA

2025

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

Neste tópico deve ser apresentada a caracterização do projeto como de inovação ou empreendedorismo inovador, conforme o item 4.1 do presente edital, indicando objetivamente os produtos / serviços / processos / empreendimentos esperados.

É importante também mencionar a viabilidade do projeto em relação aos benefícios para o público-alvo, escalabilidade, custo e riscos no médio e longo prazo.

3 SÍNTESE DA LITERATURA

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (em tópicos)

5. MATERIAL E MÉTODOS / METODOLOGIA

6. RESULTADOS ESPERADOS - METAS E INDICADORES

Quantificação dos resultados esperados, metas a serem atingidas, indicadores a serem observados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EM MESES)

É importante que as atividades propostas no cronograma atendam aos prazos e atividades obrigatórias estabelecidos no edital e permitam o alcance dos resultados esperados.

Atividades	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO

8. REFERÊNCIAS

9. ANEXOS E/OU APÊNDICES (QUANDO NECESSÁRIO):

Termo de consentimento livre e esclarecido (quando exigido)

Instrumentos de coletas de dados (questionários, roteiro de entrevistas, escalas, etc.)

Obs.: A formatação do texto deve seguir as normas da ABNT, que podem ser consultadas no guia de normalização institucional.

APÊNDICE B - Formulário de dados orçamentários

FORMULÁRIO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Título do Projeto:			
Professor Orientador:			
Curso:			
Orçamento (elemento de despesa e custo)			
Edital nº 0X/20XX			
1) Equipamento/Material Permanente/Laboratórios:			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL		R\$	
2) Material de consumo			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL		R\$	
3) Serviços de Terceiro			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL		R\$	
4) Material Bibliográfico			
Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL		R\$	
TOTAL GERAL (1+2+3+4)		R\$	

PREVISÃO DE USO DA ESTRUTURA FÍSICA DA IES

Laboratórios	Previsão de uso (ch/semana)	Justificativa
Equipamentos	Previsão de uso (uso contínuo/ esporádico)	Justificativa

**APÊNDICE C – Modelo de declaração de compromisso de disponibilidade
dos estudantes**

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____,
MATRICULA Nº _____, aluno do curso
_____ do Centro Universitário Salesiano, declaro ter
disponibilidade de tempo de 10h semanais, para cumprimento das atividades
acadêmicas referentes à Inovação e Empreendedorismo, conforme exigido no
EDITAL Nº XX/20XX.

Vitória-ES

Data:/...../.....

Assinatura do aluno(a)

APÊNDICE D – Modelo de termo de aceite do Coordenador de curso

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DE CURSO

Eu, _____,

Coordenador (a) do curso de graduação em _____

do Centro Universitário Salesiano, declaro estar ciente e de acordo com o desenvolvimento, nos termos propostos, do projeto intitulado

_____.

Vitória-ES

Data:/...../.....

Assinatura do (a) Coordenador (a) do curso

APÊNDICE E – Itens financiáveis e não financiáveis

ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto;
- b) Serviços de terceiros – pessoa jurídica: tais como consultorias necessárias ao desenvolvimento do projeto, softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos e outros;
- c) Reembolso de despesas. Apresentar ao Setor Financeiro a nota fiscal, contendo as informações do UniSales;
- d) Taxa para publicação de artigos em periódicos nacionais;

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Material permanente: equipamentos;

Itens não previstos nesta Chamada poderão ser financiados, desde que plenamente justificados pelo coordenador da proposta (professor orientador) e aprovados pela CPIC e setor financeiro institucional.

Os recursos poderão ser solicitados no decorrer da execução dos projetos **até 2 meses antes do fim da vigência do edital**, exceto para taxas de publicações em periódicos nacionais.

APÊNDICE F – Sistema de pontuação do projeto

SISTEMA DE PONTUAÇÃO EDITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO Nº 01/2024	
Nome do(a) avaliador(a):	
Título do projeto:	
Tipo de projeto:	☐ Inovação ☐ Empreendedorismo inovador

AVALIAÇÃO 1			
0 - Não contempla o item 10 - Contempla totalmente o item			
O projeto é caracterizado como de inovação ou empreendedorismo inovador (<u>caráter eliminatório</u>)? ☐ SIM ☐ NÃO			
TÍTULO (Peso 0,5)	<i>i. Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
INTRODUÇÃO (Peso 1,0)	<i>i. Contextualiza o tema do projeto adequadamente?</i> <i>ii. Está fundamentada teoricamente?</i> <i>iii. Define e delimita o problema de pesquisa de forma adequada?</i> <i>iv. Defende a viabilidade da pesquisa?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
JUSTIFICATIVA (Peso 2,5)	<i>i. Argumenta quanto à relevância dos resultados esperados?</i> <i>ii. É evidente a caracterização do projeto como de inovação ou empreendedorismo inovador?</i> <i>iii. Menciona a viabilidade do projeto em relação aos benefícios para o público-alvo, escalabilidade, custo e riscos no médio e longo prazo?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:

SÍNTESE DA LITERATURA (Peso 1,0)	<i>i. Apresenta referencial teórico consistente e relacionado ao problema?</i> <i>ii. A literatura está atualizada?</i> <i>iii. Contribui para a discussão do problema?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
OBJETIVOS (Peso 1,0)	<i>i. Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens.</i> <i>ii. Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?</i> <i>iii. Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?</i> <i>iv. Objetivo geral e específicos estão corretamente descritos?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
MATERIAL E MÉTODOS / METODOLOGIA (Peso 1,5)	<i>i. Os procedimentos de coleta de dados estão adequados ao problema?</i> <i>ii. As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?</i> <i>iii. A metodologia está fundamentada teoricamente?</i> <i>iv. Há coerência entre problema de pesquisa, objetivo geral e metodologia?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
CRONOGRAMA (Peso 0,5)	<i>i. Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto;</i> <i>ii. O cronograma contempla as diferentes etapas da pesquisa?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
RESULTADOS ESPERADOS (Peso 0,5)	<i>i. O projeto possibilita o alcance dos resultados esperados?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
NORMAS DA ABNT E REFERÊNCIAS (Peso 1,5)	<i>i. O projeto atende as normas previstas na ABNT?</i> <i>ii. Todos os autores citados foram referenciados, de acordo com as normas da ABNT?</i>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
NOTA FINAL DO PROJETO	<i>Soma das notas divididas por 10</i>	Soma	Divisão
		0	0

